

LEI Nº 2.374/2014.

EMENTA:Dispõem sobre o aprendizado da letra e música do Hino de Santa Cruz do Capibaribe, pelos alunos da rede municipal de ensino, e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 049/2014 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - O presente projeto de Lei institui o "projeto Hino Municipal Santa-cruzense" que consiste no estímulo o aprendizado por parte dos alunos municipais, o aprendizado do Hino da cidade de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º – A Secretaria de Educação incentivara a realização de campanhas de informação, educação e comunicação sobre o aprendizado do Hino de nossa cidade.

Art. 3º - Devera ser obrigatório tocar o Hino de Santa Cruz do Capibaribe,em todas as Escolas deste Município, sendo ela de natureza particular ou pública, toda 1º (primeira) segunda feira de cada mês.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2014.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo

1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º Secretário